



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Várzea Grande

LEI Nº 1.582/95

**" DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
PARA O EXERCÍCIO DE 1.996 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no artigo 165, parágrafo 9º da Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - São diretrizes orçamentárias gerais as instruções que norteiam a elaboração do orçamento do Município para o exercício financeiro de 1.996 e do Plano Plurianual.

Art. 2º - O montante das despesas não poderá ser superior ao da receita.

Art. 3º - As receitas e as despesas serão estimadas segundo os preços vigentes em julho/95.

Art. 4º - Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre os novos projetos não podendo ser paralisados sem autorização Legislativa.

Parágrafo Único - As obras e serviços cuja execução ultrapassarem o exercício de 1.996, constarão obrigatoriamente do Plano Plurianual.

Art. 5º - A manutenção das atividades terá prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 6º - Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Parágrafo Único - Poderão ser incluídos programas não relacionados, desde que financiados com recursos de outras esferas do governo.

Art. 7º - As despesas com pessoal não poderão exceder a 65% (SESSENTA E CINCO POR CENTO) da receita corrente, de acordo com o art. 38 das Disposições Constitucionais Transitórias.



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Várzea Grande

Art. 89 - O pagamento do serviço da dívida pessoal e de encargos terá prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 90 - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta Lei.

Parágrafo Único - As prioridades estabelecidas no Anexo I da presente Lei poderão ser ajustadas à proposta orçamentária, desde que plenamente justificadas.

Art. 10 - O Poder Executivo poderá firmar convênios, contratos, ajustes, para desenvolvimento de programas, nas áreas de Educação e Cultura, Saúde, Assistência Social, Saneamento e outros projetos considerados de utilidade pública.

Art. 11 - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital, após atendidas as despesas com pessoal, encargos sociais e serviços da dívida (amortização de operação de crédito).

Art. 12 - O Orçamento Municipal compreenderá as Receitas e Despesas da Administração Direta e Indireta, Autarquias e Fundações.

Parágrafo Único - Os orçamentos das Fundações e Autarquias serão aprovados por Decreto do Poder Executivo.

Art. 13 - Constituem as receitas do Município aquelas provenientes:

- I - dos tributos de sua competência;
- II - de atividades econômicas, que por sua conveniência possam ser executadas;
- III - de transferência por força de mandamento constitucional, ou de convênios firmados com entidades privadas e governamentais em todas as esferas do governo;
- IV - de empréstimos tomados por antecipação da receita de alguns serviços mantidos pela administração municipal.

Art. 14 - O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal até 45 (QUARENTA E CINCO) dias antes do encerramento do exercício Projeto de Lei relativo as modificações na legislação tributária pertinente a:



Estado de Mato Grosso Câmara Municipal de Várzea Grande

I - revisão da planta genérica de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis, para a cobrança do IPTU;

II - atualização das alíquotas do Imposto sobre Serviços de qualquer Natureza.

III - atualização das taxas pelo Poder de Polícia;

IV - atualização das taxas pela Prestação de Serviços;

V - Contribuições de melhorias;

VI - outras receitas municipais.

Parágrafo Único - A atualização de que trata o presente artigo compreenderá também a modernização da máquina fazendária no sentido de aumentar a produtividade.

Art. 15 - Constituem-se gastos municipais aqueles destinados à aquisição de bens e serviços para o cumprimento dos objetivos do município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

Art. 16 - O município executará as prioridades estabelecidas no Anexo I, e, de acordo com o artigo 99 da presente Lei.

Art. 17 - O Projeto de Lei Orçamentária Anual será elaborada de acordo com o artigo 165, da Constituição Federal.

Art. 18 - Na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 1.996, a discriminação da despesa para o Orçamento anual far-se-á de conformidade com a Lei nº 4.320/64.

Art. 19 - No Orçamento Anual do Município constarão obrigatoriamente:

I - recursos destinados à manutenção do Poder Legislativo, nunca inferior a 10% (dez por cento) da receita realizada.

II - recursos destinados ao pagamento da dívida municipal e seus serviços;

III - recursos destinados à cobertura de Precatória do Poder Judiciário, conforme dispõe o artigo 100 da Constituição Federal;

IV - recursos para pagamento de pessoal e seus encargos.

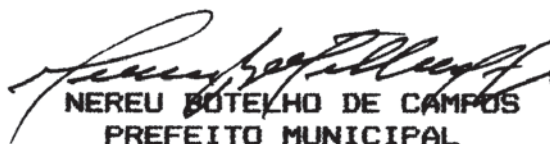


Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Várzea Grande

Art. 20 - O Poder Executivo poderá realizar serviços públicos municipais remunerados, inclusive as atividades de execução de obras públicas, das quais possam beneficiar imóveis, cujos custos serão cobertos pela contribuição de melhoria, buscando equilíbrio na gestão financeira através de utilização de recurso que lhe for consignado.

Art. 21 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, " Paço Municipal
Couto Magalhães" em Várzea Grande -
MT.....


NEREU BOTEELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Várzea Grande

ANEXO I

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

LEGISLATIVO

- Manter as atividades essenciais ao desenvolvimento das tarefas do Poder Legislativo;
- Aquisição de veículos;
- Reforma da estrutura administrativa com criação ou mudança de cargos públicos;
- Informatização e fiscalização do Processo Legislativo;
- Aquisição de equipamento e material permanente;
- Reforma e ampliação do plenário, auditório e biblioteca;
- Aquisição de linhas telefônicas.

GABINETE DO PREFEITO

- Manutenção e encargos das atividades do gabinete e unidades;
- Aquisição de veículos;
- Aquisição de equipamentos e material permanente;
- Implantação do sistema computadorizado;
- Divulgação oficial das atividades desenvolvidas no município.

PROCURADORIA

- Manutenção e encargos das atividades da Procuradoria e unidades;
 - Informatização da Procuradoria;
 - Aquisição de equipamentos e material permanente;
 - Aquisição de livros jurídicos;
- 7



Estado de Mato Grosso Câmara Municipal de Várzea Grande

ADMINISTRAÇÃO

- Manutenção e encargos das atividades da Administração e unidades;
- Aquisição de veículos;
- Construção e implantação do arquivo municipal;
- Aquisição de linhas telefônicas;
- Construção e implantação de Escola do Servidor Público;
- Aquisição e equipamentos de micro filmagem;
- Ampliação e reforma de SAD;
- Construção da oficina de manutenção;
- Treinamento de recursos humanos;
- Instalação de uma unidade de manutenção e recuperação de bens próprios;
- Aquisição de ônibus para transporte de servidores;
- Aquisição de equipamentos e material permanente;
- Construção do Auditório.

INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO

- Manutenção e encargos das atividades da Indústria, Comércio e Turismo e unidades;
- Implantação do centro popular de compras;
- Implantação do mercado municipal e reforma da feira municipal;
- Construção do novo distrito industrial;
- Construção e implantação do Parque de Exposição Agropecuária, Comercial e Industrial de Várzea Grande;
- Construção do Centro de Convenções;
- Aquisição de veículos;
- Ampliação de Infra-Estrutura Industrial;
- Criação da Feira de Artesanato;
- Manutenção de eventos (Festas Natalinas e atividades com a AMPTUR e FUNCETUR);
- Implantação da feira de micros e pequenos empresários;
- Construção de 10 (dez) barracas de venda de peixe durante a Semana Santa conforme prescreve a Lei nº 1.387/94.

7



Estado de Mato Grosso Câmara Municipal de Várzea Grande

MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

- Manutenção e encargos das atividades do Meio Ambiente e Agricultura;
- Recuperação de áreas degradadas;
- Aquisição de implementos agrícolas;
- Construção do Centro de Abastecimento;
- Implantação do Horto Florestal e Viveiro Florestal;
- Aquisição de equipamentos e material permanente;
- Apoio ao pequeno e médio produtor agrícola;
- Programa de diagnóstico e ações integradas para o desenvolvimento sustentado do município de Várzea Grande;
- Programa de reflorestamento em áreas marginais, aos rios e córregos.

EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

- Manutenção e encargos das atividades da Educação e unidades;
- Construção de unidades escolares;
- Ampliação da Secretaria de Educação (300,0m2);
- Construção de biblioteca pública municipal e mini-bibliotecas;
- Construção de um Centro de Convenções;
- Construção de quadras poli-esportivas nos bairros e escolas;
- Reforma e ampliação de unidades escolares;
- Capacitação de recursos humanos;
- Aquisição de equipamentos e material permanente;
- Aquisição de merenda escolar;
- Apoio pedagógico;
- Aquisição de material didático e livros pedagógicos;
- Aquisição de livros para biblioteca;
- Programa de atendimento ao deficiente;
- Aquisição de veículos;
- Reforma e ampliação de unidades escolares (pré-escola);
- Construção de campos de futebol;
- Construção, reforma e ampliação de ginásios de esportes;
- Construção e recuperação de áreas de lazer;
- Melhoramento e construção de praças de esporte.



Estado de Mato Grosso Câmara Municipal de Várzea Grande

SAÚDE

- Manutenção e encargos das atividades da Saúde e unidades;
- Implantação do Lacen;
- Implantação de rede de frios;
- Construção e implantação de centro de controle de zoonoses;
- Complementação do centro de especialidades em serviços de vigilância sanitária e epidemiológica;
- Construção da sede da Secretaria Municipal de Saúde;
- Construção do almoxarifado forno e crematório de dejetos;
- Implantação do sistema de processamento de dados;
- Reforma e ampliação do Pronto Socorro;
- Implantação dos serviços médico-odontológicos em áreas rurais (unidades volantes);
- Implantação de serviços de referência à saúde do trabalhador (CIPA);
- Implantação do ambulatório de álcool e drogas;
- Aquisição e implantação de Módulos Sanitários;
- Reforma e ampliação da rede básica de saúde;
- Aquisição de veículo;
- Aquisição de ambulâncias e unidades móveis;
- Odontologia integral;
- Aquisição de equipamentos móveis e utensílios;
- Treinamento de humanos;
- Construção do Hospital Geral.

SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

- Manutenção e encargos das atividades dos Serviços Públicos e transporte e unidades;
- Ampliação do parque das máquinas;
- Aquisição de veículos;
- Aterro sanitário;
- Aquisição de equipamentos operacionais (semáforos, varredora e coletora de lixo);
- Implantação de estações de triagem e reciclagem do lixo;
- Locação de veículos, máquinas e equipamento;
- Manutenção da Frota;
- Elaboração da proposta de hierarquização das vias componentes do sistema viário urbano e estruturação do sistema viário;
- Estabelecimento de uma rede de circulação de cargas com rotas estruturais preferenciais;
- Limpeza de vias, coleta e transporte de lixo domiciliar e hospitalar;
- Aquisição de equipamentos, móveis e utensílios;
- Aquisição de caminhão tanque;
- Aquisição de receptores de lixo;
- Aquisição de equipamentos máquinas rodoviária;
- Implantação e Coordenação do NGTC.

7



Estado de Mato Grosso Câmara Municipal de Várzea Grande

FAZENDA

- Manutenção e encargos das atividades da Fazenda e unidades;
- Aquisição de móveis e equipamentos;
- Implantação de exatonia municipal;
- Aquisição de veículos;
- Implementação e encargos de Informática;
- Amortização e encargos da dívida contratada;
- Recadastramento imobiliários e fiscal;
- Liquidação de precatórios judiciais;
- Capacitação de recursos humanos;
- Reforma e ampliação do anexo da SEFAZ.

PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

- Manutenção e encargos das atividades da Promoção Social e Unidades;
- Construção reforma e ampliação de creches;
- Construção do centro de trabalho profissionalizante;
- Aquisição de equipamentos, móveis e utensílios;
- Aquisição de veículos;
- Ampliação do lar Dona Bebê;
- Instalação de uma unidade de atendimento ao deficiente físico na área de lazer;
- Coordenação e manutenção de serviços administrativos;
- Manutenção e coordenação de creches;
- Manutenção e coordenação de unidades descentralizadas;
- Assistência Social aos idosos;
- Implementação da casa de artes e atelier de costura;
- Promoções e eventos;
- Programas especiais de assistência social;
- Aquisição de material para reforma de centros comunitários em regime de mutirão;
- Construção de uma creche especial para filhos de servidores públicos municipais. Em cumprimento à Lei nº 1.237/92;
- Construção e equipamentos da casa de passagem;
- Reforma e equipamentos da casa de artes;
- Construção e equipamentos do restaurante regional;
- Recursos para em convênio com o Estado, instalar o Instituto Médico Legal;
- Recursos ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, para o equipamento e manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.

Handwritten signature or mark.



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Várzea Grande

PLANEJAMENTO

- Manutenção e encargos das atividades do Planejamento e unidade;
- Informatização da Secretaria de Planejamento;
- Aquisição de equipamentos e material permanente;
- Aquisição de veículo;
- Levantamento Aerofotogramétrico;
- Ampliação e reforma da Secretaria de Planejamento;
- Estudos para levantamento e definições de estacionamento público, implantação da faixa azul;
- Elaboração do Plano Diretor do Distrito Industrial;
- Delimitação das áreas de preservação de fundo de vales;
- Levantamento e definição do perímetro urbano;
- Levantamento cartográfico das áreas não ocupadas passíveis de urbanização.
- Estabelecimento do sistema de áreas verdes para melhoria da paisagem urbana;
- Criação e delimitação dos parques municipais;
- Quantificar o índice de áreas verdes e elaborar o projeto de arborização urbana;
- Consórcio Inter-Municipal do Rio Cuiabá;
- Zoneamento e definição da Área de expansão urbana;
- Programa de melhorias urbanas para atendimento aos portadores de deficiência física;
- Levantamento e cadastramento dos imóveis do município e definição do uso e ocupação do solo urbano;
- Implementar o banco de dados e anuário estatístico do município de Várzea Grande.

Praça dos Três Poderes, " Paço Municipal Couto
Magalhães" em Várzea Grande, ...06 de julho de 1995.....


NEREU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Várzea Grande

OBRAS

- Manutenção e encargos das atividades da obra e unidades;
- Construção, reforma ampliação de edifícios públicos;
- Construção de pontes de concreto;
- Construção e reforma de pontes e pontilhões de madeira;
- Urbanização de lotes, avenidas e praças;
- Aquisição de caminhões e máquinas;
- Implantação e melhoramento do saneamento básico e infraestrutura;
- Ampliação e melhoramento da rede de iluminação pública;
- Construção de viadutos;
- Construção, ampliação e reforma dos cemitérios públicos;
- Canalização e drenagem;
- Construção de terminal de transporte coletivo e estação rodoviária;
- Construção e recuperação de abrigos para passageiros;
- Ornamentação e construção de canteiros e calçadas;
- Locação de máquinas e equipamentos;
- Aquisição de equipamentos, móveis e utensílios;
- Aquisição de veículos;
- Manutenção de frota caminhões e máquinas;
- Aquisição de material básico de construção;
- Aquisição de imóveis (desapropriação);
- Construção de núcleo habitacional;
- Duplicação de avenidas;
- Implantação, pavimentação e conservação de ruas e avenidas;
- Implantação e conservação de estradas vicinais;
- Construção e recuperação de cacimbas, poços e poços artesianos;
- Implantação e recuperação de praças públicas;
- Construção e implantação de passarelas;
- Implantação da fábrica de artefatos de cimento;
- Implantação de muros de arrimo e contenções.

7